



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Plataforma Nacional de Editais de 29/04/2026

Certidão de publicação 64

Intimação

Número do processo: 1034169-94.2025.8.11.0015

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Órgão: 4ª VARA CÍVEL DE SINOP

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 29/04/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

JUARA COMERCIAL AGRICOLA LTDA

GABRIEL DEISS

VON SALTIEL SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS

LTDA

BANCO DO BRASIL S.A.

VERA LUCIA OBERFEICHTNER DEISS

VERA LUCIA OBERFEICHTNER DEISS

GABRIEL DEISS

LUANA DEISS

ERICH DEISS

ERICH DEISS

LUANA DEISS

Advogado(as): AUGUSTO GOMES VON SALTIEL - OAB RS - 87924

ELISANGELA HASSE - OAB MT - 8689-O

LARISSA MITER SIMON - OAB MT - 21400-A

CLOVIS SGUIAREZI MUSSA DE MORAES - OAB MT -
14485-O

FABIANO GAVIOLI FACHINI - OAB MT - 5425-B

PATRIK DE SOUZA ALVES - OAB MT - 31045/O

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB MT -
31764-A

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO n. 1034169-94.2025.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 28.034.008,34 ESPÉCIE: [Concurso de

Credores]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: ERICH DEISS - CNPJ: 63.228.025/0001-67 POLO ATIVO: VERA LUCIA OBERFEICHTNER DEISS - CNPJ: 63.190.289/0001-79 POLO ATIVO: GABRIEL DEISS - CNPJ: 63.012.148/0001-66 POLO ATIVO: LUANA DEISS - CNPJ: 63.011.941/0001-40 POLO ATIVO: VERA LUCIA OBERFEICHTNER DEISS - CPF: 620.950.729-87 POLO ATIVO: GABRIEL DEISS - CPF: 008.272.161-06 POLO ATIVO: LUANA DEISS - CPF: 008.274.671-09 POLO ATIVO: ERICH DEISS - CPF: 430.188.829-20 ADVOGADO(A): CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES - MT14485-O ADVOGADO(A): LARISSA MITER SIMON - MT21400-A ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: VON SALTIEL SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA RECUPERANDOS(AS): ERICH DEISS, brasileiro, produtor rural, Cédula de Identidade RG nº 1417999 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 430.188.829-20, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 63.228.025/0001-67. RECUPERANDOS(AS): VERA LUCIA OBERFEICHTNER DEISS, brasileira, produtora rural, Cédula de Identidade RG nº 13R1653427 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 620.950.729-87, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 63.190.289/0001-79. RECUPERANDOS(AS): GABRIEL DEISS, brasileiro, produtor rural, Cédula de Identidade RG nº 15406687 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 008.272.161-06, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 63.012.148/0001-66. RECUPERANDOS(AS): LUANA DEISS, brasileira, produtora rural, Cédula de Identidade RG nº 15334554 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 008.274.671-09, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 63.011.941/0001-40, todos residentes e domiciliados na Estrada Perobal, Km 18, Fazenda Mondai, Zona Rural, Brasnorte/MT, CEP 78.350-000. FINALIDADE: INTIMAR OS CREDITORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelos recuperandos (ID227875450), bem como da relação de credores apresentada pela administradora judicial (ID-), para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei nº 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, caput, da Lei nº 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDITORES APRESENTADOS: CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS: ALEXSANDRO MENDES DIAS R\$ 5.328,70; DANIEL BARBOSA R\$ 4.577,30; EDMAICON INACIO ALVES R\$ 5.460,00; LUANA DEISS R\$ 3.146,00; VERA LUCIA OBERFEICHTNER DEISS R\$ 2.860,00. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 21.372,00. CLASSE II – CREDITORES GARANTIA REAL: BANCO DA AMAZONIA R\$ 2.146.406,64; BANCO DO BRASIL R\$ 4.829.493,76; DINAMICA MÁQUINAS AGRICOLAS R\$ 1.435.000,00; ESSENCIA AGRO GEA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA R\$ 1.722.613,65; JUARA COMERCIAL AGRICOLA (PAIOL COMERCIO AGRICOLA) R\$ 443.567,46; YARA BRASIL FERTILIZANTES R\$ 1.472.051,69. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 12.049.133,20. CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DA AMAZONIA R\$ 197.280,33; BANCO DO BRASIL R\$ 8.867.062,76; CALIANI PNEUS LTDA R\$ 30.633,93; COOPERATIVA SICREDI R\$ 1.267.506,30; DIPAGRO LTDA R\$ 13.927,74; ELIEU EUGENIO MOMBACH R\$ 1.015.770,00; KIKO TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA R\$ 6.666,78; MARINEZ LOPES R\$ 580.464,00; VIA FÉRTIL PRODUTOS R\$ 46.500,00. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 12.025.811,84. VALOR TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 24.096.317,04. RESUMO DA DECISÃO: (...) f) A secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe. A PARTE REQUERENTE, POR SUA VEZ, DEVE RETIRAR O EDITAL e comprovar a sua publicação no órgão oficial, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de revogação desta decisão. g) Assim que for apresentado a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA QUE PUBLIQUE O EDITAL, MEDIANTE COMPROMISSO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS. h) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item “f”). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. i) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente)(assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS:1) Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores. Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial.2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial VON SALTIEL SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 34.852.081/0001-70, com endereço na escritório na Avenida São Sebastião, nº 3285, Bairro Quilombo, CEP 78.045-000, na cidade de Cuiabá/MT, telefones (65) 99934-1955 e (51) 99171-7069 (whatsapp), e-mail: , website www.vonsaltiel.com.br, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua

licitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei. SINOP/M T, datado e assinado eletronicamente. Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet. No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE. No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!/suporte>.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/dDzaKrk7RJwSjls3h8BaMx6bBEe3Nl/certidao>
Código da certidão: dDzaKrk7RJwSjls3h8BaMx6bBEe3Nl